



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
Autógrafo nº 305/2021 – Projeto de Lei nº 328/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com desembolso pelo Governo Municipal, para atender pagamento de acolhimentos judiciais para idosos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 15 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com desembolso pelo Governo Municipal, para atender pagamento de acolhimentos judiciais para idosos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.079	Acolhimento Judicial para Pessoas Idosas		190.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	190.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.	Atividades		
08.244.0039.2.081	Centro de Referência para Pessoas e Famílias em Situação de Rua – Centro Pop (Programa Novos Caminhos)		50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – Recurso Federal	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.	Atividades		
08.244.0039.2.305	Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	R\$	90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – Recurso Federal	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2.	Atividades		
08.244.0039.2.099	Inclusão no Programa Criança Feliz	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – Recurso Federal	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de dezembro de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).